

LEI Nº 2.101, de 08 DE OUTUBRO DE 1.973.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA CRIANÇA DA
COMARCA DE PÔRTO FELIZ.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto -
Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara
Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a "CASA DA CRIANÇA DA COMARCA DE PÔRTO FELIZ", com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 08 de OUTUBRO DE 1.973.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 08 de OUTUBRO de 1973.


NELSON TAMARRO
SECRETÁRIO